

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº 2450/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS MÉDICOS, ESPECIALIDADES, PLANTÕES MÉDICOS, E SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

A Vereadora Rosa Franciely da Silva, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresentou Projeto de Lei que foi aprovado na Câmara Municipal de Vereadores, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone denominado "NOSSOS MÉDICOS", contendo a relação das unidades de saúde do Município de responsabilidade da Prefeitura, endereço de cada unidade, nome e CRM dos profissionais médicos que atendam na unidade, sua especialidade, dias e horários de atendimento de cada um, bem como o número telefônico de contato da unidade.

Art. 2º - Na eventualidade de falta do profissional, justificada ou não, deverá constar no mesmo ícone um relatório mensal com as datas e horários da ausência e se implicará em desconto salarial.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal disponibilizará ainda, no mesmo ícone "NOSSOS MÉDICOS" um subitem denominado "PLANTÕES", relação das unidades de saúde que atenderão os plantões, com o nome e CRM dos profissionais médicos, especialidade e horário dos plantões dos respectivos médicos, bem como o número telefônico e o site da ouvidoria municipal da saúde.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

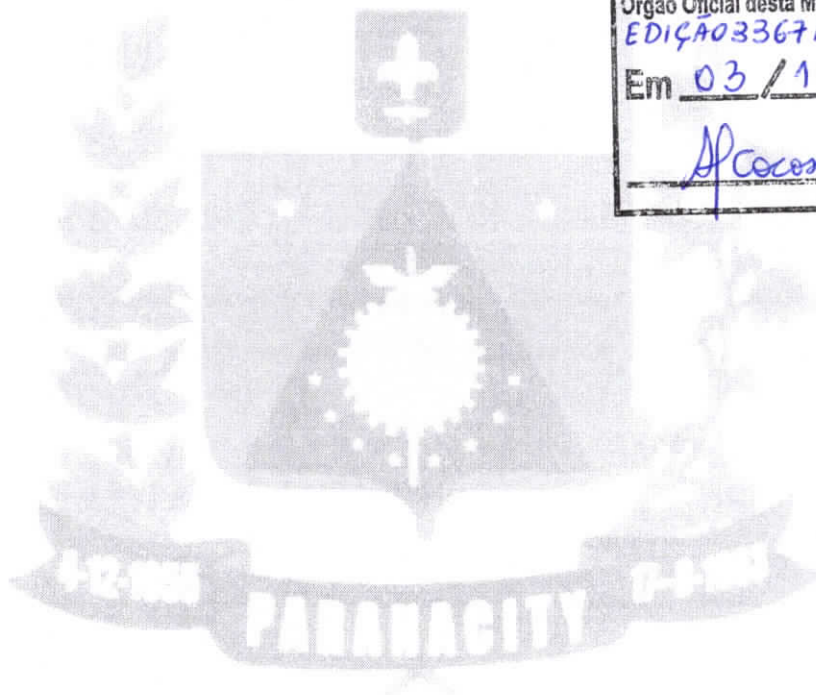
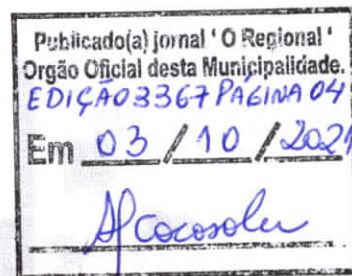
PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
LEI Nº 245/2021

SÚMULA: "HABER DOBROS A DISTRIBUIÇÃO DE CARIÓTIPO MÉDICO, ESPECIALIZADO EM PLANTÃO MÉDICO, E SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES E PÓLOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

A Vereadora Rosa Francany de Sá, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, apresenta Projeto de Lei que foi aprovado na Câmara Municipal de Vereadores, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

- Art. 1º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone denominado "DOBROS MÉDICOS", contendo a relação dos Unidades de Saúde do Município de responsabilidade da Prefeitura, endereço de cada unidade, nome e CRM dos profissionais médicos que atendem na unidade, sua especialidade, dia e horário de atendimento de cada um, bem como o número telefônico de contato da unidade.
- Art. 2º - Na distribuição de fôlhas do profissional, Justicaria do SAM, deverá conter no mesmo ícone um relatório mensal com os dias e horários de presença de cada profissional em seu devido tempo.
- Art. 3º - A Prefeitura Municipal disponibilizará ainda, no mesmo ícone "DOBROS MÉDICOS" um adesivo denominado "PLANTÃO", relação das unidades de saúde que atenderão os pacientes com o nome e CRM dos profissionais médicos, especializados a horário de plantão e seus respectivos horários, bem como o número telefônico e o e-mail da unidade municipal de saúde.
- Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto até 30 (trinta) dias após a sua publicação.
- Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei corram por conta do próprio órgão municipal.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR HAVES ZOCCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 245/2021

A Vereadora Rosa Francany de Sá, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, apresenta Projeto de Lei que foi aprovado na Câmara Municipal de Vereadores, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

- Art. 1º - Foi instituído no Município de PARANACITY a Comissão Permanente de Orientação e Conciliação sobre o Direito Alargado ao Uso do Lar.
- Art. 2º - São objetivos da Comissão Permanente de Orientação e Conciliação sobre o Direito Alargado ao Uso do Lar:
 - I - oferecer aos familiares informações sobre a legislação vigente dos pais;
 - II - orientar os pais quanto aos procedimentos de adoção e adoção de crianças e adolescentes e suas responsabilidades legais;
 - III - proporcionar a população acesso ao Poder Judiciário em relação aos assuntos relacionados;
 - IV - informar a população sobre os dias e horários de atendimento e de outras atividades.
- Art. 3º - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Comissão Permanente de Orientação e Conciliação sobre o Direito Alargado ao Uso do Lar será regulamentado por decreto.
- Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá o grupo composto por pais e responsáveis legais dos adotados em conjunto com o grupo composto por pais e responsáveis legais dos adotados em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Adolescente do Lar.
- Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do próprio órgão municipal.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR HAVES ZOCCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORÍDIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Floridia, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 493, CEP: 81220-000, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Floridia, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSAMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021
VERBA LICITATÓRIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍDIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 15.731.000/0001-80

DECRETO Nº 230/2021
CONSTITUIÇÃO COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração de Planos de Saúde, composta por representantes de todas as Unidades de Saúde do Município de Floridia, Estado do Paraná, com o objetivo de elaborar os Planos de Saúde para o ano de 2022.

Art. 2º - A Comissão de Elaboração de Planos de Saúde será composta por representantes de todas as Unidades de Saúde do Município de Floridia, Estado do Paraná, com o objetivo de elaborar os Planos de Saúde para o ano de 2022.

Tabela com 3 colunas: Nome, Endereço, Telefone. Lista membros da Comissão de Elaboração de Planos de Saúde.

Tabela com 3 colunas: Nome, Endereço, Telefone. Lista membros da Comissão de Elaboração de Planos de Saúde.

Tabela com 3 colunas: Nome, Endereço, Telefone. Lista membros da Comissão de Elaboração de Planos de Saúde.

Tabela com 3 colunas: Nome, Endereço, Telefone. Lista membros da Comissão de Elaboração de Planos de Saúde.

Tabela com 3 colunas: Nome, Endereço, Telefone. Lista membros da Comissão de Elaboração de Planos de Saúde.

Art. 3º - Esta Comissão terá como objetivo elaborar os Planos de Saúde para o ano de 2022, considerando as necessidades da população e as possibilidades do Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 4º - O Presidente da Comissão será escolhido entre os membros da Comissão, por votação secreta, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 5º - O Presidente da Comissão deverá convocar as reuniões da Comissão, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, para o dia e horário de realização das reuniões, no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 6º - O Presidente da Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades da Comissão, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 7º - O Presidente da Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades da Comissão, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 8º - O Presidente da Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades da Comissão, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 9º - O Presidente da Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades da Comissão, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 10º - O Presidente da Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades da Comissão, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 11º - O Presidente da Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades da Comissão, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 12º - O Presidente da Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades da Comissão, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

Art. 13º - O Presidente da Comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal o Relatório de Atividades da Comissão, em sessão pública, realizada no Município de Floridia, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 15.731.000/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PRELIMINAR PARA O PROCESSO Nº 02/2021

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, recebe em 08/09/2021 o processo nº 02/2021 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática no âmbito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/09/2021.

